



**Gabinete do Prefeito  
Araraquara**

Araraquara, 04 de agosto de 2025.

Ao  
Excelentíssimo Senhor

**RAFAEL DE ANGELI**

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Presidente,

Com os devidos cumprimentos, em resposta ao Requerimento número **1176/2025**, de autoria do Vereador **CORONEL PRADO**, que solicita a imediata suspensão das atividades e instauração de processo de cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento denominado "Quintal do Bigode", localizado na Rua Voluntários da Pátria, nº 2.280, Centro, apresentamos, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, as informações abaixo:

A Prefeitura de Araraquara reafirma seu compromisso com a ordem pública, a segurança coletiva e o bem-estar da população, atuando com responsabilidade e firmeza diante de denúncias e irregularidades. Nesse sentido, informamos que o referido estabelecimento foi autuado neste exercício por promover evento pré-carnavalesco sem o devido Alvará de Diversão Pública, além de já ter sido formalmente notificado por perturbação do sossego.

Cumprе esclarecer que, até o momento, não foram mais registradas denúncias formais nos canais oficiais do município, tampouco recebimentos de RAIAS ou Boletins de Ocorrência dos órgãos de segurança pública, o que sugere uma possível diminuição dos episódios anteriormente relatados. Ainda assim, a Administração permanece atenta à situação, realizando monitoramento contínuo por meio dos setores competentes.

Quanto ao licenciamento, o "Quintal do Bigode" encontra-se enquadrado como Microempreendedor Individual (MEI), condição que, de acordo com a legislação federal vigente, o isenta da exigência de Alvará de Licença, Localização e Funcionamento. Contudo, essa isenção não o desobriga do cumprimento



**Gabinete do Prefeito  
Araraquara**

das normas relacionadas à saúde pública, segurança e sossego da comunidade, as quais continuam sendo fiscalizadas com rigor.

No tocante à segurança estrutural, destacamos que o Corpo de Bombeiros – órgão com competência legal e técnica para avaliar essas condições – realizou fiscalização no local em 25/02/2025, conforme mencionado no próprio requerimento, e procedeu à autuação por irregularidades. Ressalta-se que tal órgão possui autonomia para aplicar as sanções cabíveis. Ademais, cumpre informar que o estabelecimento possui Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB n.º 768052), com validade até 23/04/2027, fato que demonstra providências por parte do estabelecimento para regularização da situação apontada.

A Administração reconhece a relevância das manifestações apresentadas pela população e pelos nobres vereadores. Em resposta a essas preocupações, inclusive quanto ao impacto sonoro na vizinhança da Praça das Bandeiras, estão sendo adotadas providências concretas. A Fiscalização de Posturas notificou o estabelecimento para apresentação de Laudo Técnico de Ruído em até 30 (trinta) dias, como medida preventiva para subsidiar eventuais novas ações administrativas, inclusive suspensão de atividades, caso se constate descumprimento das normas vigentes.

Ressaltamos que todas as medidas vêm sendo tomadas dentro dos limites legais e com respeito às competências de cada órgão, numa atuação responsável e pautada pelo interesse público. Ao mesmo tempo em que valorizamos o desenvolvimento econômico e a diversidade de empreendimentos em nossa cidade, reiteramos a firme defesa do direito ao sossego e à segurança dos moradores, norteadas por nossas decisões pela busca do equilíbrio entre dinamismo urbano e qualidade de vida.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais e renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal